



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017
Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3392-6413 – e-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 015/2017

CONVOCA Conselheira Tutelar Suplente para dar continuidade na substituição de Conselheira Tutelar, devido manutenção de licença para tratamento de saúde.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 6.745 de 23 de agosto de 2017, em consonância com a Resolução nº 001/2017 - CMDCA, de 09 de fevereiro de 2017 que ratifica o Protocolo de Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e o artigo 60, Inciso I e §5º da Lei Municipal nº 6.773 de 28/11/2017 e considerando o atestado médico datado de 18/12/2017 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/ Gestão de Pessoas, com mais 40 (quarenta) dias de afastamento de saúde da **Conselheira Tutelar ELENI CABRAL do Conselho Tutelar Sul, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSIANE DA SILVA CAMPOS – 3ª Suplente**, RG nº 86061406 – PR e CPF nº 036.642.589-75, para dar continuidade à substituição da Conselheira Tutelar supracitada, em consonância com o Edital nº 014/2017, para o período de **19/12/2017 à 27/01/2018**.

A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, está sendo reconduzida para a continuidade da substituição em andamento, conforme Edital de Convocação anterior de nº 014/2017, e havendo retorno ao trabalho da Conselheira Tutelar afastada em data anterior ao prazo de substituição supra estipulado, devido alta médica pericial de forma comprovada, a conselheira tutelar suplente deixará de suprir a referida substituição.

O não comparecimento, para a continuidade da referida substituição, ensejará o retorno da convocada para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente, para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Sul do Município de Cascavel/PR.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira Tutelar Suplente, na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 18 de dezembro de 2017.

Hudson Márcio Moreschi Junior
Vice-Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019.